



LEI N.º 002/2021

Revoga a Lei nº 008/2017, que dispõe sobre a regulamentação da verba indenizatória de despesas do exercício parlamentar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica extinta a obrigatoriedade do pagamento da verba indenizatória aos Vereadores, no âmbito da Câmara Municipal de João Lisboa/MA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal n.º 008/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de março de 2021, 200° ano da Independência e 133° da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, n° 1331- Centro João Lisboa- MA